



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOS (SÃO SEBASTIÃO E SANTA MARIA)

ATA N.º 2/2014

-----Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu em sessão extraordinária, na Sede da União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria), a Junta de Freguesia, representada por: -----

-----Presidente: Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes. -----

-----Secretário: José António Espírito Santo Nunes. -----

-----Tesoureiro: José António dos Santos Guerreiro. -----

-----Primeiro Vogal: João Carlos da Silva Lopes Barroso. -----

-----Segunda Vogal: Olga Maria Valente Fazenda. -----

-----**Ordem de Trabalhos:** -----

-----**Ponto Um:**- Informações do Presidente.-----

-----**Ponto Dois:**- Parecer Prévio para a Contratação de Serviços na área Vigilância e Segurança – Art.º 73º da Lei Nº 83-C/2013 de 31 de Dezembro. -----

-----**Ponto Três:**- Parecer Prévio para a Contratação de Serviços na área da Limpeza- Art.º 73º da Lei Nº 83-C/2013 de 31 de Dezembro.-----

-----Deu-se início ao **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos: -----

-----O Senhor Presidente informou sobre os convites de várias Entidades.-----

-----Seguiu-se o **Ponto Dois** da Ordem de Trabalhos: -----

-----Considerando:-----

-----que a celebração dos contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o nº 4 e 11 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014;-----

-----com as devidas adaptações, à portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido;-----

-----que se verifica a necessidade de contratar a aquisição de serviços para a área da Vigilância e Segurança;-----

-----que serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro – ajuste direto simplificado art.º128 do CCP;-----

-----a contratação será até 31 de dezembro de 2014, pelo valor de 4.200,00 €, tem cabimento orçamental na rubrica 020218, valor não sujeito a redução remuneratória, uma vez que a entidade adjudicante não tem qualquer contrato anterior com a mesma contraparte ou objeto;-----

-----que o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.-----

-----Proponho que a Junta de Freguesia delibere:-----

-----Emitir parecer prévio à contratação dos serviços para a área de Vigilância e Segurança, nos termos do nº 11 do art.º73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro.-----

-----Passou-se ao **Ponto Três** da Ordem de Trabalhos: -----

-----Considerando:-----

-----que a celebração dos contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o nº 4 e 11 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014;-----

-----com as devidas adaptações, à portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido;-----
que se verifica a necessidade de contratar a aquisição de serviços para a área da Limpeza;-----
-----que serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro – ajuste direto simplificado art.º128 do CCP;-----
-----a contratação será até 31 de dezembro de 2014, pelo valor de 3.120,00 €, tem cabimento orçamental na rubrica 020202, valor não sujeito a redução remuneratória, uma vez que a entidade adjudicante não tem qualquer contrato anterior com a mesma contraparte ou objeto;-----
-----que o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.-----
-----Proponho que a Junta de Freguesia delibere:-----
-----Emitir parecer prévio à contratação dos serviços para a área da limpeza, nos termos do nº 11 do art.º73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro.-----
-----Concluída a Ordem de Trabalhos, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, aprovada em minuta, que vai ser assinada pelos Membros presentes. -----
-----E eu *Clara Maria Barbudo da Costa Pais*, Coordenadora Técnica, lavrei a presente ata, a qual subscrevo e assino.

-----Presidente:-

-----Secretário:-

-----Tesoureiro:-

-----Primeiro Vogal:-

-----Segunda Vogal:-